

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 24/2023 – FMS

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura automotiva para a manutenção do veículo SAVEIRO - PLACA MLL 0597, a fim de possibilitar condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de transporte dos pacientes, sendo que os serviços deverão ser realizados conforme as especificações trazidas no Termo de Referência.

Demostra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade dos serviços a serem prestados, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Correia Pinto/SC.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 24 de outubro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa DIONE RAULLEN CORREA (SOFISTICAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA ME), inscrita no CNPJ: 48.935.732/0001-08, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIONE RAULLEN CORREA (SOFISTICAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA ME), INSCRITA NO CNPJ: 48.935.732/0001-08, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA MLL 0597, A FIM DE POSSIBILITAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PACIENTES NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2023 FMS.

Item	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	serviço	Serviço de pintura lanternagem lateral e porta esquerda.	3.000,00	3.000,00
		TOTAL		3.000,00

- 2.1. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), será de até 15 (quinze) dias, a entrega será na Secretaria Municipal de Saúde, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMS: 12.001.10.301.0005.2.037.3.3.90.00.00/ 2.500.1002.1002 (3)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: FLÁVIA HELENA GOMES MESOUITA

Matrícula: 17503

E-mail: flaviahelenagomesmesquita659@gmail.com

CPF: ***.837.879-**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 - www.correiapinto.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: ROSANGELA DE ATHAYDE BARBOSA

Matrícula: 14462

E-mail: rosangelabarbosacp@gmail.com

CPF: ***.866.039-**

Secretaria Municipal de Saúde

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 24 de outubro de 2023.

FLÁVIA HELENA GOMES MESQUITA Secretária Municipal de Saúde

